

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Educação

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para substituição do vidro da porta dianteira do ônibus escolar Mercedes-Benz Foz 2400, ano/modelo 2022/2023, placa EVU-6J23, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Juquiá/SP.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor e de natureza emergencial, indispensável à manutenção da prestação do transporte escolar municipal.

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir a continuidade e a segurança do transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino.

O referido veículo é utilizado diariamente para o transporte de estudantes da zona rural e urbana, sendo essencial à execução das rotas escolares.

A ausência de condições seguras para operação inviabiliza o uso do ônibus, comprometendo o atendimento regular dos alunos.

Dessa forma, a substituição imediata do vidro da porta é imprescindível para assegurar:

- a integridade física dos alunos e servidores;
- o cumprimento do calendário escolar;
- a manutenção da frota em condições adequadas de segurança e conservação.

Por se tratar de um serviço pontual, de pequeno valor e de necessidade imediata, a dispensa de licitação é o meio mais eficiente para atender a demanda, garantindo celeridade, economicidade e interesse público.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na substituição completa do vidro da porta dianteira, incluindo:

- remoção segura do vidro danificado;
- fornecimento e instalação de vidro novo compatível com o modelo Mercedes-Benz Foz 2400;
- aplicação de vedação e fixação conforme especificações técnicas do fabricante;
- verificação final de vedação, encaixe e funcionamento da porta.

O serviço deverá ser executado por profissional habilitado, em local adequado e com o uso de materiais de primeira qualidade, garantindo a perfeita vedação e segurança do conjunto.

O veículo deverá ser entregue em condições normais de uso, sem danos à pintura, estrutura ou sistema de abertura da porta.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- estar regularmente constituída e em situação fiscal, trabalhista e previdenciária regular;
- utilizar materiais novos, de primeira linha, compatíveis com o modelo do veículo;
- garantir o serviço executado por, no mínimo, 90 (noventa) dias;
- realizar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias .
- entregar o veículo limpo e em perfeitas condições de uso.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do serviço ocorrerá de forma direta, mediante entrega do veículo no local indicado pela contratada ou conforme orientação do Setor de Transporte Escolar.

O acompanhamento será realizado pelo servidor designado pela Secretaria de Educação, que verificará:

- a conformidade do vidro instalado com o modelo original;
- a qualidade da vedação e acabamento;
- o funcionamento correto da porta após a troca.

Após a execução e aprovação dos serviços, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, atestando a conformidade do serviço prestado.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Juquiá, por meio de servidor formalmente designado, que atuará como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando se os itens fornecidos estão em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Conferir a integridade, qualidade, compatibilidade e quantidade dos produtos entregues;
- Registrar e relatar ocorrências, inclusive eventuais falhas ou descumprimentos, solicitando providências corretivas quando necessário;
- Solicitar a substituição imediata de produtos danificados, com defeito de fabricação ou divergentes do solicitado.

A contratada deverá manter comunicação direta e ágil com o fiscal designado, atendendo prontamente às orientações da Administração.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral e correta dos materiais descritos neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atesto da nota fiscal, desde que a entrega tenha sido realizada corretamente e não haja pendências.

Eventuais irregularidades nos produtos entregues poderão acarretar a suspensão do pagamento até que a situação seja regularizada, sem ônus adicional à Administração.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor.

9- ESTIMATIVA DE VALORES

Considerando a natureza específica do serviço e as particularidades do modelo do veículo, foi realizada pesquisa de preços junto a oficinas especializadas e fornecedores de autopeças da região. Na ocasião, o servidor responsável pela manutenção da frota escolar identificou a existência de apenas uma empresa local capaz de fornecer o material necessário.

Diante disso, procedeu-se também à pesquisa no Banco de Preços, conforme documentação em anexo, por meio da qual se apurou o valor médio de R\$ 2.479,33 para a aquisição do vidro. Ressalta-se, ainda, que o orçamento obtido diretamente com o fornecedor da região apresentou o valor de R\$ 2.000,00, mostrando-se, portanto, mais vantajoso para a Administração.

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025.

Fichas: 161 (Material de Consumo),

DR: 01.220.0000 (Ensino Fundamental)

11-ANEXOS

Anexos do presente TR:

Anexo 1 – Orçamento obtido junto ao fornecedor local;

Anexo 2 – Cotação no banco de preços

12- ESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Janete Florindo
Secretária Municipal de Educação

Juquiá, 17 de março de 2026.

